DECRETO Nº 1.942 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1394 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.444/2014, a suplementação no valor de **R$ 1.330.846,07 (Um milhão, Trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sete centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias no Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**01 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(12) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGILASTIVOS	
ELEMENTO	(21) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
ELEMENTO	(22) 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
ELEMENTO	(27) 3.1.90.39 – OUTROS SERVIÇOES TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(51) 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.700,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	
FONTE	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2106 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	**(Á Criar) 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	92.500,00
DEST. RECUR.	**05.300.062**	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	2105 - MANUTENÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA - REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(403) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.800,00
DEST. RECUR.	02.300.034	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(A criar) 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	217.000,00
DEST. RECUR.	02.300.061	
FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	**2090 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO ESTADUAL**	
ELEMENTO	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
DEST. RECUR.	02.300.031	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE REC.	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	157.352,00
DEST. RECUR.	05.220.000	
FONTE REC.	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2140 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(455) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	
DEST. RECUR.	05.200.001	66.263,58
DEST. RECUR.	05.200.004	13.319,37
DEST. RECUR.	05.210.002	365,05
FONTE REC.	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	**2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(477) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DEST. RECUR.	05.220.018	416.299,90
DEST. RECUR.	05.200.008	113.246,17
TOTAL		**1.330.846,07**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1° - Anulação parcial de dotação

ORGÃO	**01 – LEGISLATIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
PROGRAMA	**01 – DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	1001 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
ELEMENTO	(01)– 4.4.9051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	215.000,00
DEST. RECUR.	01.110.001	
ORGÃO	**02 - EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROGRAMA	**0006 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ELEMENTO	(52) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
DEST. RECUR.	01.110.000	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 - PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST., ATENÇÃO BÁS. ACORD.**	

FONTE	**02 – RECURSO ESTADUAL**	
ATIVIDADE	1023 - CONSTR.EQUIP.UNID.ESTRAT.SAUDE FAM.- REC. ESTADUAL	
ELEMENTO	(291) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	217.000,00
DEST. RECUR.	02.300.061	
UNIDADE ORÇ.	**11 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGE**	
FONTE REC.	**05 – RECURSO FEDERAL**	
ATIVIDADE	2138 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL	
ELEMENTO	(508) 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	157.352,00
DEST. RECUR.	05.220.000	
ATIVIDADE	**2139 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. FEDERAL**	
ELEMENTO	(475) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.246,17
DEST. RECUR.	05.200.008	
TOTAL		**709.298,17**

2° - Excesso de arrecadação

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos – Convênio n° 709821/2009, no valor de R$ 3.296,86 (Treze mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos);

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do Governo do Estado para aquisição de insumos de glicemia, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais);

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do convênio da merenda escolar – PNAE/PNAC/PNAP – Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R$ 79.948,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais);

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso financeiro recebido do Termo de compromisso – PAR n° 201404084/2014 - Mobiliário, no valor de R$ 416.299,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

- ✓ Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação do recurso financeiro recebido para o piso de atenção básica estadual ref. a Resolução SS – 50 de 05/05/14, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

3° - Superávit Financeiro

- ✓ Dos recursos provenientes de superávit do recurso financeiro recebido do Ministério da Saúde para aquisição de medicamentos – Convênio n° 709821/2009, no valor de R$ 89.203,14 (Oitenta e nove mil, duzentos e três reais e quatorze centavos);

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de setembro de 2014.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos